



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

02/12/81
60-321 14.00
CAIXA Nº 1496
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 2279 / 81

1ª JCJ-GOIANIA

ARQUIVADO
CAIXA 90/81

RECLAMANTE:

Endereço

DIVINO MODESTO DE FREITAS

Rua Profª. Maria de Castro Qd.
03 - Lt.24 - Condomínio Santa
Rita - Bairro Goiã - nesta

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Victor Gonçalves

Av. Anhanguera n. 3.511 - Edif.
Anhanguera - Cine Capri 8º andar
S/808 - Centro - Nesta

RECLAMADO:

Endereço

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Rua do Algodão, Qd. 10 n. 1 a 5
Setor Rodoviário - nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Hs. extras; Dif. salários ; Sal. retido
Aviso

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com sete documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

23/10/81 às 13:20hs.

23.10.81 às 9,10 hs.

05-11-81, 12h.20m

02-11-81 - 14:00h

A Ronda

04-12-81

11-12-81

2.279/81

RECLAMANTE:

Divino Modesto de Freitas

RECLAMADO:

Expresso São Luiz Ltda

LOCAL: Goiânia

DATA: 06-10-81

Nº: 4.553/81

OBJETO:

Hs. extras, Dif. salários, Sal. retido, Aviso

ESPÉCIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Vitor Gonçalves

DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia- 23-10-81, às 13,20 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO
I.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da
nia - Go.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiã -

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

05/10/81

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz DIVINO MODESTO DE FRETTAS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Profª Maria de Castro, Qd. 03, Lt. 24 - Condomínio Santa Rita - Bairro Goiá, via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., Seção de Goiás sob o nº913 de Ordem e escritório profissional na Av. Amanguera nº 3.511 (Edifício Amanguera - Cine Capri), 8º andar, sala 1808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., sediada na Rua do Algodão, Qd. 10 nºs 1 a 5 Setor Rodoviário, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F. G. T. S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 20 de dezembro de 1.979;

3) - Que, o Reclamante foi demitido em 22 de setembro de 1.981 e seu salário era de R\$33.933,35 por mês;

4) - Que, o Reclamante foi admitido em 20 de dezembro de 1.979 e só teve a sua Carteira de Trabalho anotada em 1º de fevereiro de 1.980;

5) - O Reclamante sempre fazia viagens nas horas destinadas à sua folga, ou seja, uma média de três (3) viagens extras por mês, perfazendo um total de 6 (seis) horas extras por cada viagem e nunca recebeu horas extras.

O Reclamante trabalhava em linha interestadual e nas folgas trabalhava nas linhas estaduais;

6) - O Reclamante não recebeu as férias proporcionais referentes ao período de dezembro/80 à setembro/81 e tem o mês de setembro por receber. O Reclamante fez dois vales neste mês de R\$6.000,00 cada;

7) - O Reclamante foi despedido sob a alegação de justa causa porque fazia viagens para Santa Maria da vitória e a firma o mandou para Belo Horizonte. Pelo fato de não conhecer a estrada deu uma volta de 100 km, daí a justa causa alegada pela firma;

8) - Durante a relação de emprego, o Reclamante, teve a seguinte variação salarial, tendo diferenças conforme Convenção Coletiva anexa:

-22/12/79 à 31/05/80 - recebia R\$5.500,00 e deveria receber R\$ 11.172,33

-01/06/80 à 31/10/80 - recebia R\$11.172,33 e deveria receber R\$ 15.719,47

- 01/11/80 à 30/11/80 - recebia R\$15.172,00 e deveria receber R\$ 15.719,47
- 01/12/80 à 31/05/81 - recebia R\$22.183,00 e deveria receber R\$ 22.832,29
- 01/06/80 à despedida - R\$33.933,35;

9)- A Reclamada descontou, injustamente, dos salários do Reclamante a importância de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) por riscos de atividade econômica da Reclamada (documento anexo);

10) - O Reclamante tem, ainda, uma quota de salário família por receber.

Despedido, quer as reparações legais.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes e retificação da C.T.P.S.:

Aviso prévio - coma integração de 18 horas extras habituais à 169,65 cada.	R\$	36.987,05
13º salário - 10/12 avos com aviso	R\$	30.822,54
Férias proporcionais - 10/12 avos com aviso.	R\$	30.822,54
Salário retido - mês de setembro - R\$ 36.987,05 menos R\$ 12.000,00 referentes aos 2 vales de R\$ 6.000,00 cada.	R\$	24.987,05
Salário família - 1 quota.	R\$	356,40
Horas extras - período de 22-12-79 à 31-05-80 - 102 horas extras à R\$ 55,86 cada.	R\$	5.697,72
Horas extras - 1º/06/80 à 30/11/80 - 108 horas extras à R\$78,58 cada.	R\$	8.486,64
Horas extras - 1º/12/80 à 31/05/81 - 108 horas extras à R\$114,15 cada.	R\$	12.328,20
Horas extras - 1º/06/81 à 31/08/81 - 54 horas extras à R\$ 169,65 cada	R\$	3.053,70
Diferenças de salários - 22-12-79 à 31-05-80 - recebia R\$ 5.500,00 e deveria receber R\$ 11.172,33.	R\$	29.874,27
Diferenças salariais - 1º-06-80 à 31-10-80 - recebia R\$ 11.172,33 e deveria receber R\$ 15.719,47.	R\$	22.735,70
Diferenças salariais - 1º-11-80 à 30-11-80 - recebia R\$ 15.172,00 e deveria receber R\$ 15.719,47.	R\$	547,47
Diferenças salariais - 1º-12-80 à 31-05-81 - recebia R\$		

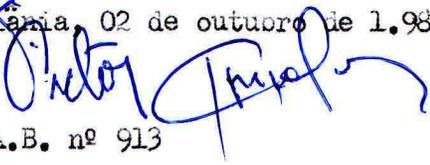
04
P

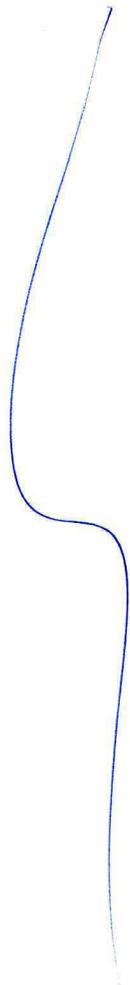
R\$22.832,29.	R\$	3.895,74
vale.	R\$	525,00
F.G.T.S. acrescido de 10%	R\$	<u>71.606,92</u>
TOTAL.....R\$		282.726,94

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de R\$ 282,726,94 (Duzentos e oitenta e dois Mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiania, 02 de outubro de 1.981.
pp 
O.A.B. nº 913
C.F.F. nº 002873261/87



05
P

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIVINO MODESTO DE FREITAS, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Profª M^{te}. de Castro Q-3 L-24 Condomínio Stª Rita - Bairro Goiã.

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente para receber, dar quitação e propor ação reclamatória contra EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Goiânia, 2 de Outubro de 1.981.

ABRITORIO CANDIDO DE OLIVEIRA
n.º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira
Assinatura a _____

de que dou fé
Em test. _____ da verdade
Goiânia, _____ de 1981

João C. de Oliveira
Tabelião

De acordo com o mandato de feitura,


06 / 10

VALE Cr\$ 525,00

(Quinhentas e vinte e cinco cruzeiros)

NOME: Divino Modesto

FUNÇÃO: Motorista DATA: 4/2/80

Autorizado por: São Luiz Assinatura: Divino Modesto

Form.: 013 (D. P. - 6.0) - 500 bls. 100x1 - 08/78

EXPRESSO SÃO LUÍZ

EMPRESA: Expresso São Luiz Ltda.

REGIÃO: GOIÁS ASSOCIADO: GOIÁS

NOME DO MOTORISTA: DIVINO MODESTO DE

REGIÃO: GOIÁS ADMITIDO EM: 20 / 12 / 79

CART. HABIL. N.º: 0172107

ESTADO: GOIÁS.

PRONTUÁRIO N.º: 007174060001

ESTADO: GOIÁS.

Divino Modesto de Freitas
ASS. DO MOTORISTA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 02 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Garcinia de 10 de 81

CR
Chefe de Secretaria

VOLTA

FICHA DE VIAGEM DO MOTORISTA

DATA	Carro Nº	Horário Saída	Hs.
11/11/80	1270	19:00	
Origem	Destino		
MINEIROS	GOIÂNIA		

1 - Mot.: DIVINO MODESTO 2 - Mot.:

Pontos de Parada	TEMPOS			M i n u t o s	Assinatura Agente/Fiscal	Quantidade de Passageiros			
	Chegada	Saída	Obs.: da Parada			Chegada	Saída	E/D	
								+	-
075	-	1900	-		B-56	-	25	21	-
072	2040	2050	café		B-56	25	27	21	19
080	2207	2215	café		B-56	27	28	22	17
C15	2330	2335	café		D17	12	12	00	00
001	0145	1900	00		F01	12	-	-	11

Ocorrências e/ou defeitos do carro durante a viagem

Peças e Acessórios Utilizados

5º OFÍCIO
de João Cândido de
Oliveira
TANQUE
de Jovany S. Cândido
de Oliveira
IAS DEPARTAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Este documento, para ser expedido, precisa ser preenchido pelo agente e reproduzido pelo documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n. 2168 de 25 de Abril de 1981)

1) Divino Modesto
Ass. Motorista

2) _____
Ass. Motorista

OBSERVAÇÃO: A falta da assinatura dos Agentes do percurso ou na falta do preenchimento dos dados solicitados, bem como o excesso de velocidade e outras irregularidades constatadas pela fiscalização, o MOTORISTA será punido de acordo com o regulamento da empresa.

1570
22
03

150
IDA

150
semana

Vito
e20
Vilma

Expresso São Luiz Ltda.

28

FICHA DE VIAGEM DO MOTORISTA		DATA	Carro Nº	Horário Saída	Hs.
		11/11/80	1270	0600	
Origem	Goiana		Destino	MINEIROS	

1 - Mot.: DIVINO MODESTO 2 - Mot.:

Pontos de Parada	TEMPOS			M i n u t o s	Assinatura Agente/Fiscal	Quantidade de Passageiros			
	Chegada	Saída	Obs.: da Parada			Chegada	Saída	E/D	
								+	-
Subs	0610	0615		5	Bros	23	33	10	
C15	0830	0940	CPA		Sebastião	33		05	00
E20	0945	0955	CPA		Vilma	37	38	16	15
C22	1125	1130	-		FOS	36	33	29	32
C25	1315	-	-		B-56	20	-	=	25

Ocorrências e/ou defeitos do carro durante a viagem _____

Peças e Acessórios Utilizados _____

1) Divino modesto Ass. Motorista 2) _____ Ass. Motorista

OBSERVAÇÃO: A falta da assinatura dos Agentes do percurso ou na falta do preenchimento dos dados solicitados, bem como o excesso de velocidade e outras irregularidades constatadas pela fiscalização, o MOTORISTA será punido de acordo com o regulamento da empresa.

VOLTA

Ficha de Viagem do Motorista

DATA	Carro Nº.	Horário Saída
14/06/80	1530	1500 Hs.

Origem	Destino
S. M. Vitorias	GOIÂNIA - G.O

1 - Mot.: *Helio de Brito* 2 - Mot.: *Dirceu Modesto*

Pontos de Parada	TEMPOS			Minutos	Assinatura Agente/Fiscal	Quantidade de Passageiros			
	Chegada	Saída	Obs.: da Parada			Chegada	Saída	E/D	
								+	-

Ocorrências e/ou defeitos do carro durante a viagem: _____

RTONIO
 Diretor de Serviços
 5º OFÍCIO
 Rua Cândido de Oliveira
 TANGIÃO
 Jo. Jeanny S. Chaves
 Co. Oliveira
 TAB. INSTITUTO
 GOIÂNIA - GOIÁS

Certificado, para os fins legais, que o presente documento que me foi apresentado. (Doc. Lei n. 214 de 26 de Abril de 1968).
 Data: 05/10/80

Peças e Acessórios Utilizados: _____

1) *Helio de Brito* Ass. Motorista 2) *Dirceu Modesto* Ass. Motorista

FORM.: 007 (D.T.) - 9.0) - 10.000 FICHAS
OBSERVAÇÃO:— A falta da assinatura dos Agentes do percurso ou na falta do preenchimento dos dados solicitados, bem como o excesso de velocidade e outras irregularidades constatadas pela fiscalização, o MOTORISTA será punido de acordo com o regulamento da empresa.

IDA

Ficha de Viagem do Motorista

DATA	Carro Nº.	Horário Saída
16/08/80	1.540	13.00 Hs.

Origem	Destino
Colônia:	STA M. DA LITORAL:

1 - Mot.: José Lucio: 2 - Mot.: Helio de Freitas

Pontos de Parada	TEMPOS			Minutos	Assinatura Agente Fiscal	Quantidade de Passageiros			
	Chegada	Saída	Obs.: da Parada			Chegada	Saída	E/D	
								+	-
009	7	13:00	x		7	7:00	x	x	
285	14:10	14:30			20	22	2		
C117	17:20	17:30	-		23	34	12		
C118	19:05	19:15			34	34			
C119	23:15	23:25	-		34	33			
C127	14:25	-	-		22				

Ocorrências e/ou defeitos do carro durante a viagem: Sau da garagem e COLONIA viajando até ao Carter fazendo um colado

Peças e Acessórios Utilizados: posto paulista 100. 1-litros cna. 157200

1) Helio de Freitas Ass. Motorista 2) Dilvio Mueberto Ass. Motorista

FORM.: 007 (D.T.) - 9.00 - 10.000 FICHAS
OBSERVAÇÃO: - A falta da assinatura dos Agentes do percurso ou na falta do preenchimento dos dados solicitados, bem como o excesso de velocidade e outras irregularidades constatadas pela fiscalização, o MOTORISTA será punido de acordo com o regulamento da empresa.

IDA

Ficha de Viagem do Motorista

DATA	Carro N°.	Horário Saída
07/06/80	1530	13:00 Hs.
Origem	Destino	
Gaivinha	STª M. da Vitória	

1 - Mot.:

CARLOS ALBERTO

2 - Mot.:

Pontos de Parada	TEMPOS			M i n u t o s	Assinatura Agente/Fiscal	Quantidade de Passageiros			
	Chegada	Saída	Obs.: da Parada			Chegada	Saída	E/D	
								+	-
P-01	-	13:00	-		JF-06	-	21	-	-
0285	14:10	14:20	-1		WJ	21	23	02	W
C117	16:50	17:00	-		WJ	24	35	11	-
C118	18:30	18:40	-		Welson	35	34	-	02
C119	22:45	23:05	-			34	33	-	01
C127	13:30	-	-		Adriano	17			

Ocorrências e/ou defeitos do carro durante a viagem

Peças e Acessórios Utilizados:

parte parafuso abra 1004 c88 / 35000

1)

Rúlio de Freitas

Ass. Motorista

2)

Domingos Modesto

Ass. Motorista

FORM.: 007 (D.T.) - 9.0) - 10.000 FICHAS

OBSERVAÇÃO:— A falta da assinatura dos Agentes do percurso ou na falta do preenchimento dos dados solicitados, bem como o excesso de velocidade e outras irregularidades constatadas pela fiscalização, o MOTORISTA será punido de acordo com o regulamento da empresa.

11
/ 81

Sector de Distribuição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: três

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: seis

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MP. 12 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 4553 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 23 de outubro de 1981, às 1320, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente. Goiânia, 06 de outubro de 1981.

Selo Rosa

Chefe do Setor de Distribuição

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIDO

06 OUT 1981

3ª fase

Goiania — Goiás



12
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5006/81
Proc. n. 2279/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DIVINO MODESTO DE FREITAS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 07 de outubro de 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

A
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Rua do Algodão Qd.10 n. 1 a 5 - Setor Rodoviário
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº seed

Em 08 / outubro / 1981

[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

fl. 13, 901 (anexo) documento

Aos *15* de *10* de 19*81* - *5ª* - *feira*

Diretor de Secretaria *[Signature]*

JUNTOS

13

J. Trabalho-1ª J.C.J. Aud. 23/10/81 Not. 5006/81

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº
	Proc. 2279/81
DESTINATÁRIO	
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.	<i>Doc. J. Silva</i>
ENDEREÇO	
RUA DO ALGODÃO QD. 10 n. 1	SEED-EST. S. RODOVIÁRIO
CIDADE	09 ESTADO
NESTA	02-80
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
10-10-81	<i>Maria Maria de Silva</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha
consta de (um) documento

Coíania, 15 de 10 1981-5ª feira

[Signature]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO 69 *fev*

CERTIFICO que foi antecipado p/
às 9:10 hs. de manhã, o ho-
rário de audiência

Goiânia, 16/10/81


Diretor de Secre.ária

*Exite e de acordo desde que notificado pessoalmente o
próprio reclamante
Go- 16-10-81*

CERTIDÃO

CERTIFICO que

Diretor de Secre.ária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5161/81

Em 16 / outubro / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo	1ª J.C.J.	2279/81
Recte. -	Divino Modesto de Freitas	
Recdo. -	Expresso São Luiz Ltda.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.

calculadas em Cr\$ _____

s penas da lei.

_____ (cópia anexa)

ante

audiência p/o dia 23.10.81,

and 23-10-81

NOT. 5161/81 - 1ª J.C.J. DE GOIÂNÍ - GO;

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº _____
		Proc. 2279/81
DESTINATÁRIO		19 OUT 1981
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.		BR - GO.
ENDEREÇO		
Rua do Algodão, qd. 10, nº 1 a 5 - Setor Rodoviário		
CIDADE	ESTADO	
Nesta		
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
20/10/81	Mae Maria Carneiro	

Secretaria

5 - S. Rod.

CERTIDÃO

que nesta data foi expedida

condição supra através do registro

no seed

19 de 10 de 1981

P/



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CAMBÉ JUDICIÁRIO

ASSUNTO: Vista do processo nº 303 202/81
Requerente: Divisão Nacional de Profissões
Requerido: Expostos São Luiz Ltda.

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, a vista desta causa, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim de apresentar os autos e o relatório de conciliação.

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos _____

Ita em frente
Aos 23 de outubro de 1981 - Cambe

[Signature]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta cópia foi expedida e
correspondente a esta causa no número



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2279 / 81.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 1.9 81,
às 9,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por DIVINO MODESTO DE FREITAS
contra EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
relativa a hs. extras, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte, Sr. Victor Gonçalves e o representante da recda. Sr. Antônio Vigário Filho com o advogado Sr. Márcio Augusto Leite que pediu a juntada de dois documentos., o que foi deferido.

A seguir, tendo em vista que o recte. não foi notificado, outra audiência foi designada para dia 05.nov.81 às 12h20m., ciente o advogado do recte. e o representante da recda., devendo o recte. ser notificada na forma legal.

Nada mais, DA, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos empregados

[Assinatura]
Antônio Vigário Filho

[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

Handwritten signature and date 1981

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, designamos o Senhor ANTÔNIO VIGÁRIO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, para representar esta Empresa, perante a 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, relativamente à reclamação formulada pelo Senhor DIVINO MODESTO DE FREITAS, conforme processo de nº. / 2.279/81.

Goiânia, GO, 21 de Outubro de 1.981.

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

7.º Ofício

Cartório do 7.º Ofício de Notas
BAIRRO DE CAMPINAS - GOIÂNIA - GO.
Avenida "A", nº 101 / Rua Santa Luzia

RECONHECIMENTO
Reconheço, por semelhança, a firma de Expresso São Luiz Ltda
assinada por Abadio Pereira Cardoso

análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Sou fe.
22 de outubro de 81

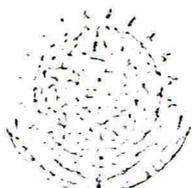
Nancy Carneiro Vaz

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Goiânia - Bairro de Campinas
Av. Pará esq. / Rua Santa Luzia
Ilson Carneiro de Castro
TABELIAO
José Carneiro Vaz
TABELIAO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

José Carneiro Vaz, Substituto

Nancy Carneiro Vaz, Camareira Pública

Bairro de Campinas

Av. Pará, esquina com Rua Santa Luzia - Fone 233-8173

Traslado CERTIDÃO

Livro No. 70 Fis. 25

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a firma, EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante vi-
rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil no-
vecentos e setenta e nove (1.979), aos dois (02) dias do mês de
maio (05), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás,
têmo e comarca do mesmo nome, em Cartório, perante mim, Ilson
Carneiro de Castro, tabelião, compareceu, como outorgante, a fir-
ma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado,
com sede de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com ca-
de a Rua do Algodão, quadra 10, lotes 1 e 5, Setor Rodoviário,
inscrita no CGC/ME sob o nº 01.433.354/0001-45, legitimamente re-
presentada, neste ato, por seu Diretor, Abadio Pereira Cardoso,
brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta
capital, CI RG nº 76.199-SIC-GO e CIC nº 002.716.591, reconhecida
como a própria de que trato e, das testemunhas adiante assinadas;
perante as quais, por ela, outorgante, me foi dito que, por este
público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e cons-
tituía seu bastante procurador e advogado, para o fóro em geral,
com os poderes da cláusula "ad judicia", o Dr. JOÃO PESSOA DE SOU-
ZA, Brasileiro, casado, inscrito na OAB, Seção de Goiás, sob o nº
2.234 e CPF/ME nº 021.458.801-78, residente e domiciliado nes-
ta capital, ao qual confere poderes de representação para o fim
de, amigável ou judicialmente, pleitear, em nome da outorgante,
quer propondo, variando ou desistindo de ações em que seja autor,
quer excepcionando, contestando, reconvidando ou embargando proces-
sos onde seja réu, assistente ou por qualquer forma interessado, e
pois, aí requerendo e assinando quando for de mister; poderes ou-
trossim, para tudo praticar em defesa em prol da mesma outorgan-
te, em quaisquer processos, ainda que incidente ou preparatório,
nem como para acompanhar e intervir em todas as demais causas que
lhe diga respeito, especialmente representar a outorgante perante
repartições públicas municipais, estaduais e federais, tais como:
DEREGO, SUPREG, e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER,
e seus Distritos Rodoviários; podendo efetuar levantamento e rece-
bimentos; transigir, desistir, receber e dar quitação; firmar
compromissos; e, em fim, tudo fazer e por si, diga-se, praticar para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5342/81

Em 27 / outubro / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo	<u>1ª JCJ</u>	<u>2279/81</u>
Recte. -	<u>Divino Modesto de Freitas</u>	
Recdo. -	<u>Expresso São Luiz Ltda.</u>	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Fica notificado do adiamento da audiência para o dia 05.11.81 às 12,20 hs.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Divino Modesto de Freitas

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência em conformidade com o registro Postal nº seed Goiás, 29 / 10 / 1981

[Assinatura]
P/ Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

sta em frente
Aos 05 Impet. do 1981-5-02

[Signature]

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2279 / 81.

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1.981,
às 12,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIVIN, digo, DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por DIVINO MODESTO DE FRETIAS
contra EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
relativa a hs. extras, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor... Gonçalves e a recda. representada por Antônio Vigário Filho com o advogado Márcio Augusto Leite.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

O MM. Juiz abriu vista dos autos, à parte contrária, por três dias.

Para prosseguimento dia 02.dez.81, às 14h00m.,.... cientes as partes que deverão comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão.

Nada mais, JD, datilografei a presente.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Diogo José da Silva
Diogo José da Silva
Jallen

EM TEMPO: a recda., neste ato, a través de seu representante, pagou ao recte., a título de salários retidos, a quantia total de Cr\$25.000,00, em moeda corrente. O recte. recebeu e deu quitação sob ressalva.

Nada mais, , datilografei a presente.

Diogo José da Silva
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

[Signature]
Vogal R. dos Empregados

Mauri J. L. L.
Mauri J. L. L.
Antonio Vigarrio Filho

Duomo modesto di Souza
Duomo modesto di Souza

[Signature]
Paulo Roberto de Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCS
Goiânia - Go.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juíz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com o ramo de transporte coletivo rodoviário de passageiros, estabelecida à Rua do Algodão nº 88 - Setor Rodoviário, nesta Capital, por seu representante legal e via de seu bastante procurador que esta subscreve, vem à digna presença de Vossa Excelência, com o habitual respeito e acatamento, apresentar a sua defesa à vista dos termos da ação reclamatória trabalhista formulada em seu desfavor por DIVINO MODESTO DE FREITAS, argumentando para tanto o que se segue:

1. É de ver, efetivamente, que o reclamante - foi admitido como empregado da reclamada em 01 de fevereiro de 1980 e desligado em 20 de setembro de 1981, por haver cometido falta grave, violando as disposições do art. 482, letra "e" do estatuto consolidado, já que agiu com negligência quando dirigia veículo da empresa, conforme bem demonstra a xerocópia autenticada da Ocorrência em anexo.
2. Além do mais, o reclamante já havia sido advertido várias vezes por conduta irregular no desempenho de suas funções, pelo que se vê das inclusas xerocópias de expediente de advertência expedido pelo Departamento de Pessoal da reclamada.
3. Não obstante a sua alegação de que foi admitido em 20 de dezembro de 1979, para exercer a função de mo-



[Handwritten signature]

morista, os documentos ora levados à colação demonstram o contrário, sendo que o seu salário à época já era pago de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, consoante ao que consta de todos os recibos ora levados aos autos, correspondentes ao período trabalhado para a reclamada.

Com referência a dispensa por justa causa, os Tribunais tem decidido:

"JUSTA CAUSA PARA DISPENSA - O motorista interestadual que modifica o itinerário oficial do veículo, sem ordem superior, pratica falta grave que justifica sua dispensa, sem ônus para a empresa. (TRT - 1ª R. Ac. unân. nº 592/69, da 3ª T. de 30.04.69, RO 3.592/68 - Rel.: Juiz Rodrigues Silva".

4. Pelo explicitado, está afastada a possibilidade de retificação de sua CTPS, pelo que se infere das inclusas xerocópias da ficha de registro de empregados, devidamente formalizadas e firmadas pelas partes, razão pela qual improcede a sua afirmação de que fora contratado em 20.12.79, bem como o direito de mesmo receber as parcelas referentes a AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS.

5. Como já ficou demonstrado, não há falar-se em diferenças salariais, pois a remuneração do reclamante foi paga regularmente e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, pelo que se observa dos inclusos recibos de salários.

6. No tocante ao pleito de parcelas de horas extras, de princípio é de se frisar que o reclamante, após ser contratado trabalhou nos primeiros meses em linhas intermunicipais, cuja jornada de trabalho em nenhuma delas ultrapassa a oito (8) horas de efetivo serviço. Na linha interestadual o trabalho à época era executado por equipe de dois motoristas e de igual modo a sua jornada não ultrapassava a oito (8) horas normais, em face do sistema de revezamento utilizado pela reclamada e autorizado pela NORMA COMPLEMENTAR Nº 18/DR.T. R. do DNER, em seu art. 3º que tem o § 2º assim redigido:

"O motorista que, no trabalho por equipe, não estiver realizando trabalho de direção, desfrutando portanto de intervalo para descanso, não poderá, nesse intervalo, exercer qualquer atividade vinculada ao serviço".

[Handwritten signature]



7. Ainda pela referida Norma, nota-se que o trabalho por equipe, necessariamente, é controlado por um documento denominado GUIAS DE SERVIÇO DO MOTORISTA, pelo qual se controla a duração da jornada de trabalho, interrupções, períodos de descanso e repouso semanal. É de ver por esse expediente, instituído igualmente pela NORMA COMPLEMENTAR Nº 18 a rigidez do poder concedente em não permitir que o condutor do ônibus venha a ultrapassar a 8 (oito) horas diárias de efetivo serviço, sendo que o tempo normal de direção não pode exceder a sete (7) horas (Art. 6º da Norma).

8. Aliás, esse entendimento de que o reclamante - não tem direito a horas extraordinárias, quando executa trabalho por equipe, está respaldado por recente decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cujo acórdão está assim redigido:

EMENTA - MOTORISTA DE ÔNIBUS - REVESAMENTO - DESCANSO NA POLTRONA LEITO DO VEÍCULO - O motorista de ônibus interestadual que descansa na poltrona do veículo, em viagens, nos intervalos dos reveesamentos, não tem direito de contar como extras as horas em que permaneceu em repouso, segundo estatuem a Norma Complementar nº 04/DR. DP (hoje 18), do Ministério dos Transportes e Decreto nº 68.961, de 20.07.71.

9. Com efeito, também não pode ser considerado como período extraordinário de trabalho aquele que o empregado fica descansando, aguardando o início de uma nova jornada de trabalho, ao teor do ensinamento jurisprudencial:

HORAS EXTRAS - Motorista - Descanso - O descanso, o repouso, mesmo obrigatório e controlado pelo'



23
/

empregador, não se transforma em horário de trabalho, nem pode ser considerado como período à disposição da empresa (TRT-3ª Região-1ª Turma - Rel. Juiz Ney P. Doyle, pub. in Minas Gerais em 04.06.80, pág. 31).

10. Por outro lado é de se negar também descontos indevidos, já que em época nenhuma a reclamada descontou do seu ex-empregado qualquer parcela, exceto os casos previstos na Convenção Coletiva.

11. Por todo o exposto, pede que seja acatada a presente defesa integralmente e, por consequência, julgada improcedente a reclamatória sub oculis, condenando o reclamante nas consequências de direito.

12. Pede igualmente a realização de perícia nas Guias de Motorista para provar que não foi realizado trabalho extra.

Pede Deferimento.

Goiânia, 21 de outubro de 1981

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Dr. Márcio Augusto Leite

OAB/GO 3639 - CIO 014.164.051/00

Do: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

A(o) Sr.(a): Divino Modesto. Motorista matriz.

Assunto: **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O Chefe do Departamento Pessoal desta Empresa vem, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) irregularidade(s) abaixo discriminada(s):
Por não estar cumprindo com a velocidade máxima permitida em estradas / secundarias lembrando ao mesmo que tal velocidade é de apenas 60Km/H.

Esclarecemos que irregularidades reiteradas autorizam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, com base na C.L.T. Esperamos, pois, que V. Sa. procure evitar a reincidência em procedimentos análogos, para que não tenhamos, no futuro, de tomar as enérgicas medidas que nos são facultadas por lei.

Goiania / 02 / 09 / 80.
Local e Data

CIENTE em 07 / 10 / 80

Divino Modesto
assinatura do empregado

Form.: 027 (D.P. - 6.0) 20 bls. 100x1 - 01/80

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

[Assinatura]
Chefe do Depto. de Pessoal

Gráfica e Editora São Paulo

AUTENTICAÇÃO

CAR. ÓRDO DOZ. OPÉ. O DE NOTAS
AV. PAR. N.º 100 - C. H. A. SANTA LUZIA
BAIRRO GE. CAMPINAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE 23 - 2070

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido

Goiania, 22 de Outubro de 1989

Ilson Carneiro de Castro
TABELLÃO DE NOTAS

Do: **EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.**

A(o) Sr.(a): DIVINO MODESTO Motorista Matriz.

Assunto: **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O Chefe do Departamento Pessoal desta Empresa vem, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) irregularidade(s) discriminada(s):

Por motivo do mesmo ter quebrado a 1ª mola trazeira do carro 2.110
Conforme Oc. 682.

Esclarecemos que Irregularidades reiteradas autorizam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, com base na C.L.T. Esperamos, pois, que V. Sa. procure evitar a reincidência em procedimentos análogos, para que não tenhamos, no futuro, de tomar as enérgicas medidas que nos são facultadas por lei.

Goiania 14-07-87 / /

Local e Data

CIENTE em ____ / ____ / ____

Divino Modesto de Frouto
assinatura do Empregado

EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

[Assinatura]
Chefe do Depto. de Pessoal

...TIFICAÇÃO
...NOTAS
...SANTA LUZIA

Bel. Nelson Carneiro de Castro
FONE. 24.1820
Certifico e dou fé que a pres. hte' fotocópia
é verdadeira e fiel ao original do documento
que me foi expedido

de 19 8
1607
TABELÃO DE NOTAS

Do: **EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.**

A(o) Sr.(a): Divino Modesto - Motorista - Matr. x

Assunto: **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O Chefe do Departamento Pessoal desta Empresa vem, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) irregularidade(s) discriminada(s):

Por Motivo do Mesmo ter quebrado a 2ª mola Trazeira do carro 2120.

Oc. 679

Esclarecemos que irregularidades reiteradas autorizam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, com base na C.L.T. Esperamos, pois, que V. Sa. procure evitar a reincidência em procedimentos análogos, para que não tenhamos, no futuro, de tomar as enérgicas medidas que nos são facultadas por lei.

Goiânia / 14 / 07 / 81

Local e Data

CIENTE em ____/____/____

Divino Modesto
assinatura do Empregado

Form.: 027 (D.P. > 6.0) 70 bls. 100x1 - 04/81

che. Freitas

EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

[Assinatura]
Chefe do Depto. de Pessoal

[Assinatura]

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
BAHIA DE LA PIAZAS

Pol. Leon Carneiro de Castro

PO. E. 23 - 870

Declaro que a presente fotocópia
é uma fiel reprodução do documento
original, que me foi exibido.

Em _____ de 19__

10/02
TABELÃO DE NOTAS

Do: **EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.**

A(o) Sr.(a): Divino Modes to de freitas - Motorista Matriz.

Assunto: **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O Chefe do Departamento Pessoal desta Empresa vem, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) irregularidade(s) discriminada(s):

Por quebrar uma 1ª mola do carro 2120 .

Oc. 810

Esclarecemos que irregularidades reiteradas autorizam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, com base na C.L.T. Esperamos, pois, que V. Sa. procure evitar a reincidência em procedimentos análogos, para que não tenhamos, no futuro, de tomar as enérgicas medidas que nos são facultadas por lei.

Goiânia / 01 / 08 / 81
Local e Data

CIENTE em ____/____/____

Divino Modes to de freitas
assinatura do Empregado

EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

[Assinatura]
Chefe do Depto. de Pessoal

AUTENTICAÇÃO

CAR. ÔRIO DO 1.º OFÍ. O D. NOTAS
AV. PAR. 1501 COR. R. A. SANTA LUZIA
BAIRRO DE CALINAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE. 23 - 2070

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido

Goiânia, de Setembro de 1957

Ilson
1.º TABELÃO DE NOTAS

Do: **EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.**

A(o) Sr.(a): DIVINO MODESTO DE FREITAS. "otorista "atriz.

Assunto: **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O Chefe do Departamento Pessoal desta Empresa vem, pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) irregularidade(s) discriminada(s):

Por motivo do mesmo ter quebrado a 4ª mola trazeira do carro 2.220.

Conforme Oc. 966.

Esclarecemos que irregularidades reiteradas autorizam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, com base na C.L.T. Esperamos, pois, que V. Sa. procure evitar a reincidência em procedimentos análogos, para que não tenhamos, no futuro, de tomar as enérgicas medidas que nos são facultadas por lei.

Goiania 27-08-87 / ____ / ____
Local e Data

CIENTE em ____ / ____ / ____

Divino Modesto de Freitas
assinatura do Empregado

EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

[Assinatura]
Chefe do Depto. de Pessoal

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍ. O D. NOTAS
AV. PARA, ESQ. COM R. A SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAMPINAS
Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE, 23 - 2670

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi examinado.
Goiania de 22 de maio de 1987

Ilson
TABELIÃO DE NOTAS

OCORRÊNCIA

OC. N.º 133/81

Carro: P. (C. 282) - Hs. 15:40

Motorista

Cobrador

Itinerário: EVIABA' a B. HORIZONTE Hora 20:00 Hs. Saída

DESCRIÇÃO DO FATO:

PREZADO SENHOR:

COMUNICO-VOS A VOSSA SENHORIA, QUE O CARRO DE EVIABA' A B. HORIZONTE DO HORÁRIO DE 20:00 HORAS DO DIA 16-09-81, QUE TERIA QUE PASSAR NESTE SETOR DIA 17-09-81 AS 15:40 HORAS NÃO PASSOU NESTE SETOR C. 282, ONDE NO QUAL NÃO SEI ATE' O PRESENTC AUMENTO O MOTIVO PORQUE ESTE CARRO NÃO PASSOU NESTE SETOR, E COM ISTO VEIO ATRAZAR MINHA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA, POR QUE NÃO RECEBI O MARQUE DESTE SETOR, QUE REFERIDO CARRO TERIA QUE DEIXA-LO ONDE TAMBEM NÃO SEI O MOMTE DO SUO MOTORISTA E O NÚMERO DO CARRO E COM ESTE ACONTECIMENT- TO VEIO ME CAUSAR GRANDE PROBLEMA JUNTO ->

/ / 19

CÓDIGO FISCAL

OCORRÊNCIA

OC. N.º

Carro: P. (C. 282) - Hs. 18:00

Motorista

Cobrador

Itinerário: EVIABA' a B. HORIZONTE Hora 18:00 Hs. Saída

DESCRIÇÃO DO FATO:

AO D.MER. DESTE SETOR, JÁ ESTE PROBLEMA ESTÁ' SANADO.

SEM MAIS SUBSETO - ME

AFENCIOSAMENTE.

18 / 09 / 19 81

CÓDIGO FISCAL

OC. N.º

AUTENTICAÇÃO

CAR. ORIO DO? F. DEPT. O D. OI ASAS
AV. PARL. ESQ. COM. H. A. S. A. N. A. A. U. Z. I. A.
B. A. I. R. O. D. B. C. A. T. I. J. A. S.

Bel. Ilson Carr. de Castro
FONE: 233-3700

Certifico e dou fé que a(s) cópia(s) litográfica(s)
e reproduzida(s) fiel e precisamente do original,
original, que me foi entregue.

Colônia de 19 de 19

1607
TABELLÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO DE FREITAS / Motorista
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente Fevereiro/80

Salário _____	Cr\$ <u>8.527,20</u> ✓	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>8.527,20</u> ✓
Desc. p/ Imp. Sindical _____	Cr\$ _____	
Desc. p/ INPS _____	Cr\$ <u>440,00</u> ✓	
_____	Cr\$ _____	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>440,00</u> ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 8.087,20 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de oito Mil Oitenta Sete Cruzeiros, Vinte Centavos.

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 29 de 02 de 19 80

Divino Modesto de Freitas
Assinatura de Quitação

[Handwritten mark]

ATENTICAÇÃO

CASQUILHO DE NOTAS
CASA Nº 1007, OFÍCIO DE NOTAS
BARRIO DE CAIPIRANGA, RUA SANTA LUZIA

Del. Ilmo. Carneiro de Castro
ECONE. 23. 870

Certifico a validade que a presente fotocópia
é igual ao original do documento
delegado a quem foi expedido.

de 19__

Ilmo. Carneiro de Castro
CASSILHO DE NOTAS

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO DE FREITAS / Motorista
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

referente Abril/80

	372,41	
Salário 12- Dias Trab. Federal-	Cr\$ 4.468,92	✓
18- Dias Trab. Estadual-284,20	Cr\$ 5.116,32	✓
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$ 9.585,24 ✓
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$	
Desc. p/ INPS	Cr\$ 440,00	✓
Seguro-	Cr\$ 186,24	✓
	Cr\$	Cr\$ 626,24 ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 8.959,00 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

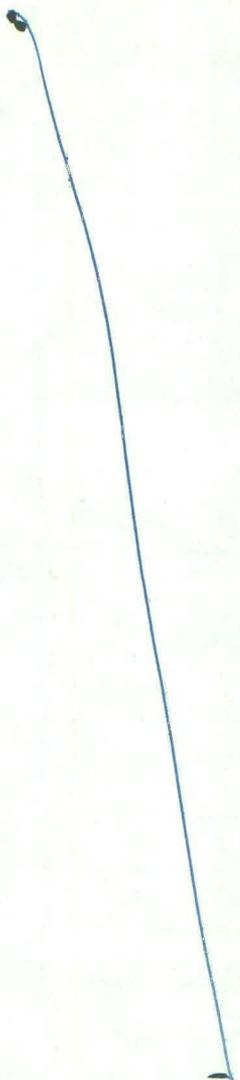
a importância de Oito Mil Novecentos Cinquenta Nove Cruzeiros

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 30 de 04 de 19 80

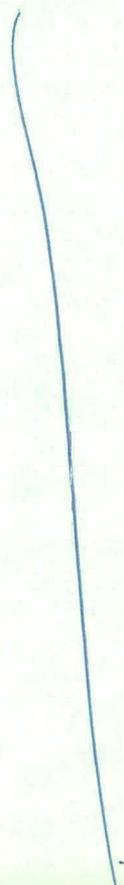
Divino Modesto de Freitas
Assinatura de Quitação

(Handwritten mark)



IDENTIFICAÇÃO
 Nº 00000077 OPÉ OD NOTAS
 BARRIO DE LA LUZIA
 BARRIO DE LA LUZIA
 Del. N.º 1000 Car.eiro de Castro
 1000-1000-1000
 Este documento é uma cópia que a presente fotocópia
 foi feita a partir do documento
 original. Não foi alterado.
 Gu. de Castro de 1000

[Handwritten Signature]
IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS



[Handwritten signature]

RECIBO DE SALÁRIO

MATRIZ

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO DE FREITAS/MOTORISTA
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente MAIO/80

Salário	Cr\$	8.040,00	
Horas Extras	Cr\$	3.132,33	
	Cr\$		Cr\$ 11.172,33
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$		
Desc. p/ INPS	Cr\$	440,00	
Seguro	Cr\$	186,24	
	Cr\$		Cr\$ 626,24

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 10.546,09

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Dez mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e nove centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 31 de Maio de 19 80

Divino Modesto
Assinatura de Quitação

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO

AR. ORÇODOZ. OFÍ. OD. NOTAS
R. P.H. 1.000.000. H.A. SANTA LUZIA
BARRIO DE CAPIVAS

Bel. Ilma Carreiro de Castro
FONE 23 - 870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é verdadeira e fiel reprodução do documento
original. Foi assim declarado.

Goia., 20 de Junho de 1987

1602
TABELÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO FREITAS/MOTORISTA.
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. FEDERAL.
referente Junho/80

Salário <u>27 dias trab.</u>	Cr\$ <u>10.055,07</u> ✓	
<u>03 dias atest.médico</u>	Cr\$ <u>1.117,23</u> ✓	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>11.172,33</u> ✓
Desc. p/ Imp. Sindical _____	Cr\$ _____	
Desc. p/ INPS _____	Cr\$ <u>893,78</u>	
_____ seguro	Cr\$ <u>186,24</u>	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>1.080,02</u> ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 10.092,31 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Dez mil, noventa e dois cruzeiros e trinta e um centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 30 de Junho de 19 80

[Handwritten signature]
Assinatura de Quitação

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

CAR. ÓRIO DO 2.º OFÍ. O DE NOTAS
R. PARÍ, ESQ. COM R. A SANTA LUZIA
BARRIO DE CA PINAS

Bel. *Isaac Carneiro de Castro*
FONE 23-7470

Certifico a dou. 16 q. e a pres. nte fotocópia
e repito a lei e a ordem da d. comerto
original, que me foi entregue.

Guarido, *Isaac* de 19 *8*

Isaac
TABELÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO DE FREITAS/MOTORISTA-F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente Julho/80

Salário <u>30 dias</u>	Cr\$	<u>15.594,05</u> ✓
_____	Cr\$	_____
_____	Cr\$	<u>15.594,05</u> ✓
Desc. p/ Imp. Sindical _____	Cr\$	_____
Desc. p/ INPS _____	Cr\$	<u>893,78</u> ✓
<u>seguro</u>	Cr\$	<u>186,24</u> ✓
_____	Cr\$	<u>1.080,02</u> ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 14.514,03 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Quatorze mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e três centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 31 de Julho de 19 80

[Handwritten signature: Divino Modesto de Freitas]
Assinatura de Quitação

[Handwritten signature]

ATLIENTICAÇÃO
CAR. OR. DO 7.º OF. LO. D. NOTAS
ST. PAULI, ESQ. COM. R. A. SANTA LUZIA
BAIRRO DE CA. PINAS
Bel. Nelson Carneiro de Castro
FONE 71-1070
Certifico e dou fé que a pres. hte fotocópia
é reprodução da Lei nº. 14.111 de 1956
original, que me foi entregue.
Gotencio... de 18/8
1062
1.ª TABELA DE NOTAS

Handwritten signature and date: 36/80

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO FREITAS/MOTORISTA F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente AGOSTO/80

Salário 30 dias	Cr\$ 15.594,05 ✓	
	Cr\$	Cr\$ 15.594,05 ✓
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$	
Desc. p/ INPS	Cr\$ 893,78 ✓	
seguro	Cr\$ 465,60 ✓	
	Cr\$	Cr\$ 1.359,38 ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 14.234,67 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Quatorze mil, duzentos e trinta e quatro cru-
zeiros e sescenta e sete centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive des-
canso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 31 de Agosto de 19 80

Divino Modesto
Assinatura de Quitação

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

CARTEIRO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARA, ESQ. COM RUA SANTA LUZIA
DISTRITO DE CAMPINAS

Bel. *Heitor Carneiro de Castro*

ECNE, 23 - 2670

Certifico e dou fe que a presente fotocópia
é reproduzida fiel e fielmente do documento
original, que me foi entregue

em data de 22 de maio de 1981

Heitor

TABELLÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO FREITAS/MOERISCA F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente SETEMBRO/80

Salário	Cr\$	<u>15.594,05</u> ✓
	Cr\$	_____
	Cr\$	<u>15.594,05</u> ✓
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$	_____
Desc. p/ INPS	Cr\$	<u>893,78</u> ✓
seguro	Cr\$	<u>465,60</u> ✓
	Cr\$	<u>1.359,38</u> ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 14.234,67 ✓

Recebi da Firma **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.**

a importância de Quatorze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sescenta e sete centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 30 de 09 de 19 80

Assinatura de Quitação

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARÁ, 890 - C/1 - B'LA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAETAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro

FONE 22.1.070

Certifico e dou fé que o(s) cópia(s) fotocópia
e reprodução fiel e autêntica do documento
original que me foi apresentado

Guatuzba de _____ de 19__

Ilson Carneiro de Castro
TABELÃO DE NOTAS

Handwritten signature and date: 31/10/80

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado DIVINO MODESTO FREITAS/MOTORISTA F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente OUTUBRO/80

Salário 24 dias - 519,80	Cr\$ 12.475,20 ✓
06 dias - Atest.médico-519,80	Cr\$ 3.118,80 ✓
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$ 15.594,00 ✓
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$
Desc. p/ INPS	Cr\$ 893,78 ✓
seguro	Cr\$ 465,60 ✓
	Cr\$ 1.359,38 ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$14.234,62 ✓
Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Quatorze mil, duzentos e trinta e quatro cru-
zeiros e sescenta e dois centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive des-
canso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 31 de 10 de 19 80
Divino Modesto Freitas
Assinatura de Quitação

Handwritten mark or signature

AUTENTICAÇÃO
CAR. OR. DOZ.º OF. OD. OTAS
AV. PAUL. EQ. CO. R.ª SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAPIVARIAS
Bel. Nelson Carneiro de Castro

IONE, 25 - 1970
Certifico e dou fé que o presente fotocópia
e reproduzido fiel e fielmente do documento
original, que me foi entregue
em 19 de _____ de _____

Nelson Carneiro de Castro

TABELÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

CAR. ÓRIO DO 7.º OFÍ. O D. OTAS
AV. PAR. ESQ. CUS. R. TA. SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAPIVAS

Bel. Hson Carneiro de Castro

FONE. 28 - 620

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e verdadeira do documento
original que me foi apresentado.

Goatubá, _____ de _____ de 19____

Hson
7.º TABELEIRO DE NOTAS

ATENTIFICAÇÃO

CAR. ORIO DOZ. OFÍCIO DE NOTAS
AV. PAR. ENQ. COM R. A SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAMPINAS

Bel.ilson Carneiro de Castro

FONE. 23 - 2870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e fiel do documento
original, que me foi exibido.

Goiano, de 22 de Julho de 19 57

Bel.ilson
TABELÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado Divino Modesto de Freitas/Motorista F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
referente Janeiro/81

Salário	Cr\$ 22.832,29 ✓	
	Cr\$	Cr\$ 22.832,29 ✓
Desc. p/ Imp. Sindical	Cr\$	
Desc. p/ INPS	Cr\$ 893,78 ✓	
seguro	Cr\$ 465,60 ✓	
sindicato	Cr\$ 200,00 ✓	Cr\$ 1.559,38 ✓

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 21.272,91 ✓

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

a importância de Vinte e um mil, duzentos e setenta e dois
cruzeiros e noventa e um centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive des-
canso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 31 de 01 de 19 81

Divino Modesto
Assinatura de Quitação

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
47. PAR. ESQ. COM R. A SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAPIVARIAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE. 23 - 920

Certifico e dou fé que a cópia em fotocópia
e reprodução fiel e atenta do documento
original que me foi exibido.

Colado em _____ de *out* de 19*5*

Ilson
TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. SÃO CARLOS, 650 - COIMBRA - RUA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAVALARIAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro

FONE. 23 - 870

Certifico e dou fé que a cópia em fita-cópias
e resp. d. e. foi feita com a devida comarcação
original, que me foi entregue

Goia. d. d. 15 de 19 8

Ilson
7.º TABELÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

CANALÁRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARA, 1591 - CORREIA LIMA
BAIRRO DE CASITAS

Bel. Nelson Carneiro de Castro
FONE. 25 - 870

Certifico e dou fé que a reprodução em cópia
e reprodução fiel e autêntica do original
original, que me foi exibido.

Golombia, 22 de Junho de 1967

[Handwritten Signature]
1
TABELÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

CAR. ÓRDO 2.º OF. OD. NOTAS
AV. PAR. 1.491 CO. RUA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAPIVARIAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro

PHONE, 23-2070

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido

Goatuba, 12 de março de 19 9

Ilson

ILSON CARNEIRO DE CASTRO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DOZ: OFÍ O D. OTAS
AV. PAHÉ, 1507 CO. RUA SANTA LUZIA
BAHIO DE CAMPIAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE, 23 - 820

Certifico e dou fé q. e a pres. de fotocópia
e reprodução fiel e verdadeira do documento
original, que me foi exibido.

Colado, *09* de *set* de 19 *7*

Ilson
TABELÃO DE NOTAS

29
16/81

RECIBO DE SALÁRIO

Passado pelo empregado Divino Modesto Freitas/Motorista F
à firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

referente Junho/81

Salário <u>08 dias -1.131,11</u>	Cr\$ <u>9.048,88</u>	
<u>01 quota sal.familia</u>	Cr\$ <u>356,40</u>	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>9.405,28</u>
Desc. p/ Imp. Sindical _____	Cr\$ _____	
Desc. p/ INPS _____	Cr\$ <u>238,34</u>	
<u>seguro</u>	Cr\$ <u>465,60</u>	
_____	Cr\$ _____	Cr\$ <u>703,94</u>
		Cr\$ <u>8.701,34</u>

M

LÍQUIDO A RECEBER

Recebi da Firma EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
a importância de Oito mil, setecentos e um cruzeiros e trinta e quatro centavos).

proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias.

Goiânia, 30 de 06 de 19 81

Divino Modesto
Assinatura de Quitação

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARÁ, 850/ COM. RUA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CALÇADAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro

FONE. 23 - 870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e verdadeira do documento
original, que me foi exibido

Goiania, 22 de junho de 19 8

[Handwritten Signature]
TABELÃO DE NOTAS

AUTENTI CACCAO

CAR. ORIO DOZ. OFF. OD. OTAS
AV. PAR. 180. 11. A. SANTA LUZIA
BARRIO DE CA. STAS

Bel. Hon. Car.ouro de Castro
FONE. 23 - 820

Certifico e dou fé q' é a res. nte fotocopiada
e reproduzida fiel e inteiramente do documento
original que me foi exibido

Em de de 19.....

[Handwritten Signature]

1.º TABELÃO DE NOTAS

AUTENTICACÃO

CARTÓRIO DOZ OFF. OD. NOTAS
AV. PARA, ESQ. CO. B A SANTA LUZIA
BARRIO DE SAPEAAS

Bel. Heon Carneiro de Castro
FONE. 22.2070

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e verdadeira do documento
original, que me foi entregue

em _____ de 19 9

Heon
TABELIÃO DE NOTAS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Ata em anexo
Aos 02 de 12 de 19 81

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2279 / 81

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 1.981,
às 14,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PEDRO LOPES MARTINS, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e MANOEL GUIMRÃES DA SILVA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por DIVINO MODESTO DE FREITAS
contra EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
relativa a hs. extras, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor Gonçalves e a recda. representada por Antônio Vigário Filho, com o advogado João Pessoa que juntará a procação, no prazo legal.

Em seguida, pelas partes foi feito acordo pelo qual a recda. pagará ao recte., pelo objeto da inicial e extinto contrato, a quantia total de Cr\$70.000,00, sendo Cr\$35.000,00 e as guias AM do FGTS. no código 01 até 04.dez.81 e Cr\$..... Cr\$35.000,00 até 11.dez.81, pena da multa de 50%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$3.015,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores [Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Depoimento modato de Freitas
João Pessoa Jr. e Sousa
Antônio Vigário Filho

[Assinatura]
Paulo Roberto [Assinatura] e Souza

219
26

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedi-
da, a requerimento da Rede
guias n.º 1-2 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 04 de 12 de 1981

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rede
guia n.º 79/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 35.000,00

Goiânia, 04 de 12 de 1981 - 60 dias

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Agua Dep. 2: 79/81 RUA DARA

Aos 04 de 12 de 1981 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

1009

009

00900996

0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 2279/81 Guia nº 79/81

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante Divino Modesto de Freitas

Reclamado Expresso São Luiz Ltda.

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 35.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo-Depositado pelo Recdo.

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Victor Gonçalves o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 04 de dezembro de 19 81

Roberto Flauty da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação CEF 0 4 4 DEZ 4 35.000,00 R69F

34 178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01543354/0001-45

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO 07/12/81

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA DO ALGODÃO, QU. DO LOTE 1 A 5 BAIRRO RODOVIÁRIO CEP 74.009

09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO 19 81

14 COTA OU DUODÉCIMO 3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4

16 TIPO 5

17 Nº PROCESSO 2279/81

18 REFERÊNCIAS 7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais

20 CÓDIGO 1505

21 VALOR - CRS 3.015,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 TOTAL

29 VALOR - CRS 3.015,00

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.
J.C.J. - Goiania
Recte. - Divino Modesto de Freitas
Recdo. - Expresso São Luiz Ltda.
Guia nº 04/12/81
Exp. Dat: 04/12/81

Atenção: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

CEJOTA MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442.3855
C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

CEJOTA 0 4 4 DEZ 4 3.015,00 R69F

Recebi nesta data a guia n° 079/81-4 e 5.ª via
p/ levantamento de Cr\$ 35.000,00 + AM-04
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Geiânia, 09 de 12 de 19 81
[Signature]

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reedo
guia n° 108/81 para depósito da impot-
tância de Cr\$ 35.000,00=

Geiânia, 11 de 08 de 19 81 6ª feira
[Signature]
FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Agua de Dep. 108/81
Aos 09 de 12 de 19 81 - 2ª feira

Diretor de Secretaria [Signature]
JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

51/2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009

Op. 009

Conta nº 00901.052

D 7

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 2279/81 Guia nº 108/81

Reclamante Divino Modesto de Ereitas

Reclamado Expresso São Luiz Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo; valor depositado pelo Reclm.

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 35.000,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a o Dr. VICTOR GONÇALVES-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 11 de dezembro de 1981 - 15:45h

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

Autenticação CEF 057 DEZ 11 35.000,00

35.000,00

2ª via:
Junta

34 179

Recebi nesta data a guia n° 108/81 - 4250 ^{mes}
p/ levantamento de Cr\$ 35.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 17 de 12 de 19 81

Antônio Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de Junho de 1.981 - 2ª feira
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
LOPES MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto
Juiz Presidente